

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.330
DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.321 DE 28/04/2026;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.21xx		EMENDA IND 36000.71546720-500-CUSTEIO - MAC	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Sev de Terceiros - PJ - 800.022 – F.1.600	300.000,00
10.302.0038.21xx		EMENDA IND 2025.067.64043 -MAC	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 803.001 – F.1.710	100.000,00
			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.1007		AQUIS. VEICULOS	
(230) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			100.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		R\$
1713.50.0.6.00.00 (112) – EMENDA 36000.71546720-500 – CUSTEIO – MAC		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

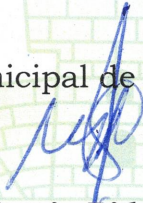
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

FONTE 1.600 – CA 800.022

300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Abril de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM